



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.601, de 14 de agosto de 2017.

Prorroga o prazo de validade dos concursos públicos nº 001/2015 e 002/2015 e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. o art. 37, inciso III, da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1º. No interesse público, fica prorrogado por igual período o prazo de validade dos Concursos Públicos nº 001/2015 e 002/2015, homologados em 19 de agosto de 2015, pelos Decretos Municipais nºs 4.347, de 19 de agosto de 2015, e 4.348, de 19 de agosto de 2015, destinados ao provimento dos seguintes cargos: *Almoxarife; Analista de Sistemas; Arquiteto; Assistente Social; Auxiliar de Cozinha; Auxiliar de Serviços Gerais; Desenhista Projetista; Diretor de Escola; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Escrivão; Fiscal de Obras, Serviços e Posturas; Fiscal Tributário; Inspetor de Alunos; Nutricionista; Padeiro; Pedreiro; Porteiro; Procurador Municipal; Psicólogo; Recepcionista; Técnico em Radiologia; Telefonista; Vigia; e, Veterinário.*

Art. 2º. Ficam prevalecendo as demais disposições previstas nos Editais nº 001/2015 e 002/2015 e nos Decretos Municipais nºs 4.347, de 19 de agosto de 2015, e 4.348, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria